



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento do Município, para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, no valor de R\$ 105.530,00 (centro e cinco mil, quinhentos e trinta reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.504/17.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 105.530,00 (centro e cinco mil, quinhentos e trinta reais)**, para atendimento as demandas administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.504/17, de acordo com o anexo único.

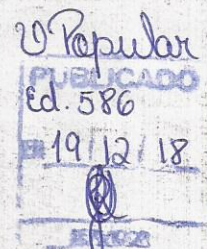
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Dezembro de 2018.

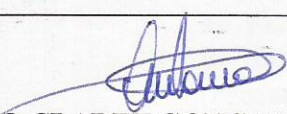
**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 41/6674

ANEXO**Decreto Número: 3.608, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	- ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0900.0824400712.088	020	3190.11.01	00		105.530,00
0900.0927100252.092	083	3190.05.99	00	900,00	
0603.1545100341.024	277	4490.51.00	12	104.630,00	

TOTAIS**105.530,00****105.530,00**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO